



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

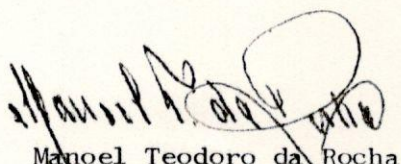
LEI Nº 33/63

SÚMULA:- Aprova o código de Obras do Município.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IVAIPORÃ, Estado do Paraná, DECRETOU, e eu Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte LEI:-

- ART. 1º - Fica aprovado por esta Lei o CÓDIGO DE OBRAS DO MUNICÍPIO, de acordo com a orientação recebida do D.A.T.M. (Departamento de Assistência Técnica aos Municípios) e com as modificações que a situação local exigem.
- ART. 2º - O CÓDIGO DE OBRAS apenso à presente Lei é composta de 295 artigos inclusive um Adiantamento referente às futuras construções, nesta cidade.
- ART. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua aprovação e publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAIPORÃ, Gabinete do Prefeito, aos 10 (dez) dias do mês de abril do ano de mil novecentos e sessenta e três (1.963).


Manoel Teodoro da Rocha
Prefeito Municipal.